

**Editais**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL 01/2026 - SME

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA 1ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o Inciso V do Art. 12 e o Art. 34 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, bem como a Lei Municipal Nº 5.188, de 7 de abril de 2026 que *Institui o Prêmio de Boas Práticas na Educação no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pereira Barreto - SP*,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que dispõe sobre a **1ª Edição do Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação do Município de Pereira Barreto**, conforme segue:

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, apresenta a 1ª Edição do Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação, iniciativa destinada a valorizar e reconhecer experiências educacionais transformadoras desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal.

1.2 O Concurso do Prêmio de Boas Práticas valoriza ações inovadoras e eficazes desenvolvidas por profissionais da educação na rede municipal, que promovam avanços no ensino, aprendizagem e gestão escolar. Mais que uma premiação, é um espaço para compartilhar experiências relevantes que possam ser replicadas, reafirmando o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e democrática.

1.3 O concurso busca ampliar a visibilidade do trabalho docente, estimular o protagonismo profissional e fortalecer redes de colaboração na escola pública como agente de transformação social. Podem participar profissionais em exercício na rede municipal com práticas desenvolvidas em 2026 que contribuam para a melhoria educacional. As experiências selecionadas poderão ser divulgadas em publicações e eventos formativos, formando um acervo de saberes práticos escolares.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

2 . DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONCURSO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS

2.1 O Concurso do Prêmio de Boas Práticas tem como objetivo reconhecer, valorizar e premiar experiências pedagógicas significativas desenvolvidas por professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da Rede Municipal de Educação de Pereira Barreto, nas escolas de ensino fundamental e de Educação Infantil. A iniciativa visa destacar práticas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, a inovação educacional, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da gestão escolar.

2.2 O concurso tem como propósito não apenas reconhecer ações exitosas, mas também fortalecer a cultura de planejamento, sistematização e troca de boas práticas entre os profissionais da Rede Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino. São objetivos específicos desta iniciativa:

- I.** Identificar e premiar práticas educativas inovadoras e eficazes;
- II.** Estimular o planejamento, a avaliação e o registro das práticas pedagógicas;
- III.** Valorizar o trabalho de profissionais da educação na condução de experiências transformadoras;
- IV.** Promover o compartilhamento de experiências entre os diferentes segmentos educacionais;
- V.** Fortalecer a gestão escolar democrática, participativa e colaborativa;
- VI.** Contribuir para a elevação dos indicadores de qualidade da educação municipal;
- VII.** Apoiar a multiplicação de boas práticas em outras unidades escolares da rede.

3 . DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no Concurso os seguintes profissionais do magistério em efetivo exercício nas unidades da Rede Municipal de Ensino:

- I** - Professores da Educação Infantil;
- II** - Professores do Ensino Fundamental;
- III** - Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Ensino Infantil;
- IV** - Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Ensino Fundamental;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

V - Diretores e Vice Diretores das Escolas de Ensino Fundamental.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de **01/10/2026 a 14/10/2026** e deverão ser realizadas exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação**. Os interessados deverão entregar os documentos obrigatórios impressos, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido neste Edital. A relação dos documentos obrigatórios encontra-se listada a seguir:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Relato detalhado da prática com evidências que comprovem a realização do projeto inscrito (Anexo II);
- III. Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo III);
- IV. Termo de Autorização (Anexo IV);
- V. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Uso de Imagem (Anexo V).

3.3 A comissão julgadora poderá solicitar ao(à) candidato(a) cujo projeto tenha sido classificado a **produção de um vídeo**, que será veiculado nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos, corretamente preenchidos e dentro do prazo estabelecido.

3.5 Todos os itens exigidos na inscrição, tais como relato da prática, declarações, termos, deverão ser protocolados na secretaria Municipal de Educação.

3.5.1 Inscrições que não apresentem, estritamente, esses elementos, serão automaticamente desclassificadas, assim como os que enviarem documentos fora do prazo estabelecido ou protocolizados em outro local que não os destinados para tal fim.

3.6 A inscrição poderá ser individual ou em grupo, devendo o nome do (os) autor (es) constar no formulário próprio.

3.7 Caso a inscrição seja em grupo, o prêmio será único, sendo o valor dividido igualmente entre os participantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

3.8 Cada instituição de ensino poderá apresentar mais de um projeto, desde que não sejam de autoria do mesmo professor(a).

3.9 Os projetos inscritos poderão estar relacionados ao atendimento de uma turma, de um grupo de alunos, ou mesmo da escola como um todo.

3.10 O projeto deve estar em andamento no momento da inscrição, ou ter sido iniciado e finalizado em 2026. Não serão aceitos projetos que não tenham sido iniciados até o momento de abertura das inscrições.

3.11 As inscrições deverão considerar as seguintes categorias:

I - práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil;

II - práticas pedagógicas voltadas à Alfabetização, no Ensino Fundamental, 1º e 2º anos;

III - práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;

IV - projetos de gestão escolar ou pedagógica que demonstrem inovação e efetividade no Ensino Infantil e Fundamental;

V - instituição de Ensino Fundamental que apresente destaque nos resultados de aprendizagem, conforme indicadores oficiais.

3.12 As instituições mencionadas no Inciso V terão sua inscrição efetuada de forma automática, sendo contemplada com o prêmio aquela que apresentar os melhores avanços na aprendizagem.

3.13 Caso não haja inscrição ou qualificação de projeto em alguma categoria, esta será considerada nula.

3.14 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar os termos e condições deste regulamento, e autoriza o uso de imagem e dos materiais produzidos para as finalidades provenientes deste concurso.

4 . DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONCURSO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

4.1 A organização do Concurso do Prêmio de Boas Práticas será realizada por uma comissão designada através da Portaria nº 23.704 de 27 de maio de 2026, formada por representantes dos seguintes segmentos, sendo:

- I** - três representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II** - dois representantes do Conselho Municipal de Educação.

4.1.1 À Comissão Organizadora do Concurso do Prêmio de Boas Práticas compete:

- I.** Acompanhar e garantir a execução das etapas do concurso;
- II.** Deliberar sobre omissões e casos excepcionais;
- III.** Prestar suporte a Comissão de Avaliação;
- IV.** Receber, organizar e validar as inscrições;
- V.** Verificar o cumprimento das exigências do edital;
- VI.** Encaminhar os projetos à Comissão de Avaliação.

4.1.2 Fica vedada aos membros da Comissão Organizadora a inscrição de práticas para concorrer ao Prêmio, a fim de resguardar a imparcialidade e assegurar a transparência de todo o processo seletivo.

4.2 A Comissão de Avaliação do Concurso de Boas Práticas será composta por três professores aposentados, convidados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente nomeados por meio de portaria, e que possuam conhecimento reconhecido em práticas pedagógicas e gestão educacional.

4.2.1 À Comissão de Avaliação do concurso de Boas Práticas compete:

- I.** Avaliar os projetos conforme critérios descritos no item 5.1.2 deste edital;
- II.** Selecionar os projetos vencedores;
- III.** Participar das apresentações finais dos projetos classificados;
- IV.** Encaminhar o acervo documental do concurso a Comissão Organizadora.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

5. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das práticas inscritas será realizada em duas fases distintas, conforme descrito a seguir:

5.1.1 Primeira Etapa: Verificação das inscrições (eliminatória)

5.1.1.1 Essa etapa consiste na conferência documental e técnica das inscrições. Serão verificados:

- I. O correto preenchimento do *forms* de inscrição e a inserção de todos os anexos solicitados, conforme descrito no item 3.2;
- II. O correto preenchimento da descrição da prática, conforme exigido no Anexo II.

5.1.2 Segunda Etapa: Análise Técnica e Pedagógica da Proposta (classificatória)

5.1.2.1 Nessa etapa a Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos considerando os seguintes critérios:

I. Relevância das Evidências (25 pontos)

- a) Clareza e consistência dos resultados apresentados, com dados qualitativos e/ou quantitativos que comprovem a efetividade da prática.
- b) Demonstração de transformação no processo de ensino-aprendizagem ou na gestão escolar.
- c) Coerência entre os objetivos, ações e resultados apresentados.

II. Recursos Utilizados (15 pontos)

- a) Adequação e criatividade na utilização de recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos.
- b) Sustentabilidade do uso dos recursos adotados.
- c) Diversificação de ferramentas e estratégias para atender às necessidades dos alunos.

III. Gestão de Pessoas (15 pontos)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

- a) Planejamento e organização para envolver professores, equipe pedagógica, estudantes e comunidade escolar.
- b) Promoção de um ambiente acolhedor, seguro e afetivo.

IV. Impacto (25 pontos)

- a) Melhoria comprovada no desempenho e desenvolvimento dos alunos.
- b) Inclusão e atendimento à diversidade (equidade).
- c) Fortalecimento do ambiente escolar e da cultura de cooperação.
- d) Transformações positivas no clima e nas relações da sala de aula.

V. Aplicabilidade (20 pontos)

- a) Potencial de replicação em outras escolas da Rede Municipal ou contextos educativos.
- b) Adaptação a diferentes realidades sem perda de qualidade ou resultados.
- c) Sustentabilidade da prática ao longo do tempo, garantindo continuidade e evolução.

5.2 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sequencialmente:

I. Maior nota no critério “Relevância das Evidências”;

II. Maior nota no critério “Impacto”;

III. Maior nota no critério “Aplicabilidade”;

IV. Maior nota no critério “Recursos Utilizados”;

V. Maior nota no critério “Gestão de pessoas”;

VI. Persistindo o empate, será aplicado, por analogia, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, que prioriza a maior idade do participante.

6 . DA PREMIAÇÃO

6.1 Os participantes classificados receberão o valor da premiação, através de transferência bancária, de acordo com a categoria com a descrição abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

I - categoria - Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil.

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – R\$ 300,00

II - categoria - Práticas pedagógicas voltadas à Alfabetização, no Ensino Fundamental, 1º e 2º anos.

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – R\$ 300,00

III - categoria - Práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano.

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – R\$ 300,00

IV - categoria - Projetos de gestão escolar ou coordenação pedagógica que demonstrem inovação e efetividade no ensino fundamental.

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – R\$ 300,00

V - categoria - Projetos de gestão escolar ou coordenação pedagógica que demonstrem inovação e efetividade no ensino infantil.

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – R\$ 300,00

VI - categoria - Instituição de Ensino Fundamental que apresente destaque nos resultados de aprendizagem, conforme indicadores oficiais.

1º Lugar – R\$ 5.000,00

2º Lugar – R\$ 2.000,00

3º Lugar – R\$ 1.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

6.2 No caso da premiação destinada às instituições de ensino, os recursos recebidos deverão ser aplicados prioritariamente em projetos pedagógicos, aquisição de materiais educacionais ou iniciativas voltadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

6.3 O Prêmio Boas Práticas na Educação possui finalidade de reconhecimento institucional. Não constitui vantagem funcional, gratificação de desempenho, nem gera qualquer efeito financeiro continuado, tampouco repercute para fins de aposentadoria ou evolução na carreira pública do servidor premiado.

7 . DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 A Comissão de Avaliação do Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação será a instância superior para análise e decisão quanto aos recursos e impugnações interpostos ao longo do processo.

7.2 O participante que discordar deste edital ou dos resultados das etapas 1 (validação) e 2 (avaliação do projeto) poderá apresentar recurso fundamentado, por meio do envio do Formulário de Recurso (Anexo VI), exclusivamente em formato PDF, via setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

7.3 Os candidatos poderão interpor recurso a este edital antes das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação, bem como às decisões das etapas 1 e 2, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.4 Os demais participantes, quando for o caso, serão intimados para se desejarem, apresentar Contrarrazões, em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.5 Será assegurado aos participantes vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6 A Comissão de Avaliação do Concurso terá até 03 (três) dias úteis para deliberar sobre os recursos apresentados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

7.7 As decisões quanto aos recursos, sejam eles deferidos ou indeferidos, poderão ser acompanhados por meio do sistema de protocolo.

7.8 Recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do especificado neste edital não serão aceitos.

8 . DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de datas de cada etapa de inscrição, envio de materiais e avaliações ocorrerá de acordo com o estabelecido no quadro a seguir.

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital Nº 01/2026	16 de setembro de 2026.
Período de inscrição	De 01 de outubro de 2026 à 14 de outubro de 2026
Avaliação da 1ª etapa - eliminatória	19 e 23 de outubro de 2026.
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	26 de outubro de 2026.
Prazo de recurso do resultado da 1ª Etapa	29 e 30 de outubro de 2026.
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa	04 de outubro de 2026.
Avaliação das Práticas classificadas para a 2ª etapa pela Comissão de Avaliação	09 a 13 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	17 de novembro de 2026.
Prazo de recurso do resultado da 2ª Etapa	18 e 19 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa	24 de novembro de 2026.
Cerimônia de premiação dos finalistas	18 de dezembro de 2026.

9 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza integralmente a Secretaria Municipal de Educação, a utilizar, publicar e reproduzir os conteúdos da prática submetida, em parte ou em sua totalidade, (Anexo V).

9.2 A inscrição no Concurso do Prêmio de Boas Práticas implica aceitação plena e irrestrita dos termos deste edital, incluindo os anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

9.3 A divulgação dos resultados será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de suspender ou cancelar o processo do concurso, total ou parcialmente, em caso de necessidade administrativa ou institucional, sem que isso gere obrigação de indenização ou compensação aos inscritos.

9.5 A Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto não se responsabilizará por inscrições entregues fora do prazo estabelecido, com documentação incompleta ou que não atendam aos critérios definidos neste edital.

9.6 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do participante.

9.7 É dever do participante acompanhar, por sua própria iniciativa, todas as etapas do processo do concurso, conforme cronograma, por meio do **site** oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

9.8 Casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Avaliação, de acordo com suas competências, observada a legislação aplicável, os princípios administrativos e a vedação de alteração substancial das regras do edital.

9.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEREIRA BARRETO, 16 de setembro de 2026

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola	
Endereço	
Telefone	E-mail
Diretor(a) da Escola/Coordenador(a) Infantil:	
Nome do(a) autor(a) do Projeto:	
Título do Projeto:	
Área do conhecimento/Campos de Experiência:	
Público Alvo:	
Número de participantes:	

Categoria de inscrição do Concurso de Boas Práticas 1º Edição	
	Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil;
	Práticas pedagógicas voltadas à Alfabetização, no Ensino Fundamental, 1º e 2º anos;
	Práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;
	Projetos de gestão escolar ou coordenação pedagógica que demonstrem inovação e efetividade no ensino fundamental.
	Projetos de gestão escolar ou coordenação pedagógica que demonstrem inovação e efetividade no ensino infantil.

Assinatura do(a) autor(a) do Projeto

Assinatura do(a) Diretor(a) da Escola/ Coordenador/Infantil ou Diretor de Departamento (Para inscrição de Gestores)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS

Identificação Título do Projeto: _____

Professor(a) Responsável: _____

Escola: _____

Município: _____

Turma(s)/Faixa etária atendida: _____

2. Justificativa

Apresente de forma breve o problema ou necessidade identificada que deu origem à prática.
Explique a relevância do projeto para a melhoria da aprendizagem ou da gestão escolar.

3. Objetivos

Liste os objetivos gerais e específicos do projeto, indicando aonde se quer chegar.

4. Descrição da Prática

Explique detalhadamente como a prática foi planejada e executada.

- ✓ Etapas/ações realizadas
- ✓ Metodologias adotadas
- ✓ Recursos utilizados (materiais, tecnológicos, pedagógicos etc.)

5. Gestão de Pessoas Descreva como foram envolvidos:

- ✓ Professores e equipe pedagógica
- ✓ Estudantes
- ✓ Famílias e comunidade escolar

6. Evidências e Resultados

Apresente os resultados alcançados pela prática:

- ✓ Evidências qualitativas e/ou quantitativas (ex.: registros, produções dos alunos, relatos, dados de frequência, fotos etc.)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Transformações observadas no ensino-aprendizagem e/ou gestão
- ✓ Comparação antes e depois da prática

7. Impactos

Relate os efeitos do projeto em aspectos como:

- ✓ Melhoria do desempenho e desenvolvimento das crianças
- ✓ Inclusão e atendimento à diversidade
- ✓ Fortalecimento do ambiente escolar e das relações
- ✓ Cultura de cooperação e clima organizacional

8. Aplicabilidade e Sustentabilidade

Explique:

- ✓ Como essa prática pode ser replicada em outras escolas
- ✓ Possibilidades de adaptação a diferentes contextos
- ✓ Garantias de continuidade e evolução da prática ao longo do tempo

9. Considerações Finais

Espaço livre para observações e reflexões do professor responsável.

10. Anexos (opcional)

Fotografias, vídeos, materiais utilizados, depoimentos etc.

O texto deverá ser redigido com as seguintes especificações:

Fonte: Arial

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: padrão (superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm)

Os anexos devem ilustrar e comprovar a prática relatada, agregando valor ao texto. É recomendado incluir:

- ✓ Fotografias com legenda;
- ✓ Produções dos alunos ou da equipe;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Print de telas, gráficos, tabelas;
- ✓ Relatórios, registros, planos de aula.
- ✓ Instrumentos de monitoramento e avaliação aplicados.
- ✓ Usar poucos, mas significativos, evite excesso;
- ✓ Evitar anexar 10 fotos do mesmo momento. Prefira 2 com legenda explicativa;
- ✓ Não incluir identificação da escola ou do autor nos anexos;
- ✓ Cada anexo deve ter uma legenda clara e objetiva explicando sua relação com o trabalho.

O documento completo deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas com os anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu _____, servidor(a) público(a) da Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto - SP, atuando na função de _____ lotado(a) na Unidade Escolar _____

inscrito no Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação, declaro, para os devidos fins, que:

1. As informações apresentadas no relato de experiência e demais documentos entregues para fins de inscrição são verdadeiras e de minha própria autoria;
2. Tenho ciência de que a apresentação de informações falsas, plágio ou apropriação indevida de trabalhos de terceiros implicará na desclassificação imediata do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis;
3. Estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Concurso de Boas Práticas na Educação, comprometendo-me a respeitar todos os critérios e prazos definidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pereira Barreto - SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, no município de _____, **AUTORIZO** a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Concurso do Prêmio de Boas Práticas na Educação, por meio desta declaração, no ato da inscrição, a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas no Projeto _____, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa. A presente autorização se refere ao projeto submetido ao Edital do Concurso do Prêmio Boas Práticas na Educação do Município de Pereira Barreto - SP.

Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, não implicando em qualquer obrigação de pagamento, e que não há qualquer restrição quanto ao uso do material para os fins acima mencionado

Pereira Barreto - SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO
DE IMAGEM**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____,
professor(a)/coordenador(a)/diretor(a) da instituição de ensino
_____, autorizo, de forma
gratuita, livre, informada e inequívoca, a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a Secretaria
Municipal de Educação:

1. Tratamento de Dados Pessoais

- ✓ Que meus dados pessoais fornecidos para a inscrição no concurso sejam coletados, tratados, armazenados e utilizados exclusivamente para fins de organização, execução, divulgação e registro das atividades relacionadas ao referido concurso. o Declaro estar ciente de que meus dados não serão compartilhados com terceiros para fins comerciais, sendo utilizados somente dentro dos limites legais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD).

2. Uso de Imagem e Voz

- ✓ Autorizo o uso de minha imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, gravações e materiais de divulgação institucional vinculados ao concurso e às ações da Secretaria Municipal de Educação.
- ✓ A presente autorização é concedida a título gratuito, enquanto vigente o concurso, bem como para publicidade institucional e registro histórico, abrangendo a utilização em mídias impressas, digitais, redes sociais, sites oficiais e demais meios de comunicação institucional.

3. Direitos do Titular

- ✓ Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei solicitar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura informações sobre o tratamento de meus dados pessoais, bem como requerer sua atualização ou exclusão, nos termos da legislação vigente.

4. Validade da Autorização

- ✓ Este termo é válido durante todo o período de realização e divulgação do concurso, bem como para fins de registro histórico e institucional da prática apresentada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500

CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10

pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, não implicando em qualquer obrigação de pagamento, e que não há qualquer restrição quanto ao uso do material para os fins acima mencionados.

Por ser expressão de minha vontade, firmo o presente termo.

Pereira Barreto - SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500

CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10

pereirabarreto.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

À Comissão de Avaliação do Concurso do Prêmio Boas Práticas, localizada na Secretaria Municipal de Pereira Barreto, solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao Projeto _____, submetido ao Edital do Concurso para seleção do Prêmio Boas Práticas 1ª Etapa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

Identificação do(a) elaborador(a) do recurso Nome completo:

Nome Completo _____

Escola: _____

Pereira Barreto - SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Solicitante

Argumentação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br